



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Presidente Dutra**

quarta-feira, 13 de maio de 2015

Ano IV - Edição nº 00286 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Presidente Dutra publica**



Avenida São Gabriel | 226 | 44930000 | Presidente Dutra-Ba

[www.pmpresidentedutra.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmpresidentedutra.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
D39ACB6D6B4B8F9C83E309016C2CD49B

# Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

## SUMÁRIO

- Resolução CMS 01/2015
- Decretos nº 17 e 18/15.

# Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

Resolução



## Conselho Municipal de Saúde Presidente Dutra

### Resolução CMS Nº. 01/2015


Aprova o Relatório Anual de Gestão – RAG, exercício 2014, da Secretaria Municipal de Saúde.

A plenária do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, e considerando o decidido em reunião ordinária do CMS do dia doze de maio de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Aprova o Relatório Anual de Gestão - RAG, exercício 2014, da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
Sonia Maria Alencar de Souza  
Presidente do CMS

**HOMOLOGADO** a Resolução nº. 01/2015 do Conselho Municipal de Saúde, no uso de sua competência.

  
Grazia Novaes Mendes  
Secretária Municipal de Saúde

**Grazia Novaes Mendes**  
REC. SAÚDE - Port.: 001/2011  
Presidente Dutra-BA  
CNPJ: 13.788.309/0001-03

# Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011- telefax (74)  
3640-1095/1094 - CNPJ: 13.717.798/0001-39



## DECRETO Nº. 17, DE 11 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 77 da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o dia 04 de junho do ano fluente, é feriado nacional de Corpus Christi.

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo o dia 05 de junho de 2015, em todos os órgãos da administração do Município de Presidente Dutra;

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2015.

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39  
E-mail: [pmpdba@hotmail.com](mailto:pmpdba@hotmail.com) / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095/1094.

Avenida São Gabriel | 226 | 44930000 | Presidente Dutra-Ba

[www.pmpresidentedutra.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmpresidentedutra.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
D39ACB6D6B4B8F9C83E309016C2CD49B

# Prefeitura Municipal de Presidente Dutra



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011 –  
CNPJ: 13.717.798/0001-39



## DECRETO Nº. 18 DE 12 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal.

**O Prefeito Municipal de Presidente Dutra**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 77 da Lei Orgânica do Município.

Considerando que as festas de São João, São Pedro e Independência da Bahia são tradicionais no Município, comemorados no período de 23 de junho a 02 de julho possibilitando as Escolas Municipais realizar as comemorações festivas em defesa da educação e da tradição desta região, atendendo os interesses coletivos em favor do bem comum.

### **DECRETA**

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal do dia 24 de junho a 03 de julho de 2015, ressalvando os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial.

Art. 2º - Os serviços essenciais de saúde, segurança e limpeza pública deverão permanecer em funcionamento normal, no que se refere aos serviços operacionais, enquadrando a parte administrativa ao referido decreto.

Art. 3º - O presente decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2015.

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39

E-mail: [pmpdba@hotmail.com](mailto:pmpdba@hotmail.com) / Fone: ( xx ) 74 3640-1010 / FAX ( xx ) 74 3640-1295.